



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 23/ 2012

“Cria cargos efetivos e altera o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mirai/MG e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, a título de cargo efetivo, na estrutura administrativa da Câmara Municipal:

- I – 01 (um) cargo de Secretário I;
- II – 01 (um) cargo de Técnico Contábil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento em vigor, não ultrapassando o percentual máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 29 de fevereiro de 2012.


Sergio Luiz Resende
Prefeito Municipal

- Projeto de Lei Complementar nº 08/2012, aprovado em 13/02/2012



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 23/ 2012
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Secretário I	R\$ 2.002,32	<ul style="list-style-type: none">- Escolaridade 2º Completo.- Conhecimento em informática.	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar os Serviços de Secretaria.- Atender as pessoas devidamente.- Manter em dia a agenda da Presidência, agendando compromissos e buscando harmonia com os demais órgãos públicos.- Realizar levantamento de dados públicos- Executar tarefas pertinentes à administração da Casa.- Elaborar atos legislativos.- Zelar pela eficiência de todos os serviços da Câmara Municipal, informando a Presidência a necessidade de reforma administrativa, a ineficiência ou a inatividade de servidor.- Dar conhecimento a Presidência sobre qualquer ato queixoso as atividades da Câmara Municipal, seja por cidadão ou servidor.- Tomar anotação de qualquer ilegalidade e irregularidade nos serviços da Administração.- Realizar demais atividades inerentes ao cargo, de acordo com as necessidades e novas atribuições surgidas.
Técnico Contábil	R\$ 1.770,22	<ul style="list-style-type: none">- Escolaridade 2º Grau Curso de Contabilidade.- Habilidade em Informática.	<ul style="list-style-type: none">- Execução de tarefas referente a administração financeira e contábil.- Executar e supervisionar os trabalhos de escrituração contábil.- Elaborar, organizar e analisar as prestações de contas, auxiliando responsáveis pelo setor.- Elaborar balancetes orçamentários e financeiros.- Realizar demais atividades inerentes ao cargo, de acordo com as necessidades e novas atribuições surgidas.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 29 de fevereiro de 2012.


Sergio Luiz Resende
Prefeito Municipal